

14/MARÇO
SÁBADO • 13H

12º LEILÃO



VIRTUAL

GENÉTICA MUNDIAL

/// AGROPECUÁRIA ///



PROMOTOR:



MUNDIAL AGROPECUÁRIA

CONDIÇÃO DE FRETE:

FRETE FREE
REGIÃO SUDESTE / GO / MS

A PARTIR DE 2 LOTES
FREE TODA MALHA RODOVIÁRIA*

EXCETO ACRE/AC / RONDÔNIA (RO) - ENTREGA EM PORTO VELHO/RO
PARÁ/PA - ENTREGA EM MARABÁ/PA

14/MARÇO
SÁBADO • 13h



12º LEILÃO



VIRTUAL

GENÉTICA
MUNDIAL
/// AGROPECUÁRIA ///

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

30 PARCELAS
(2+2+2+2+2+20 PARCELAS)

REALIZAÇÃO:



(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



www.remateweb.com

ASSESSORIAS:



(17) 99788.3402



(34) 99939.0466
(34) 99817.9331



(67) 99909.3938

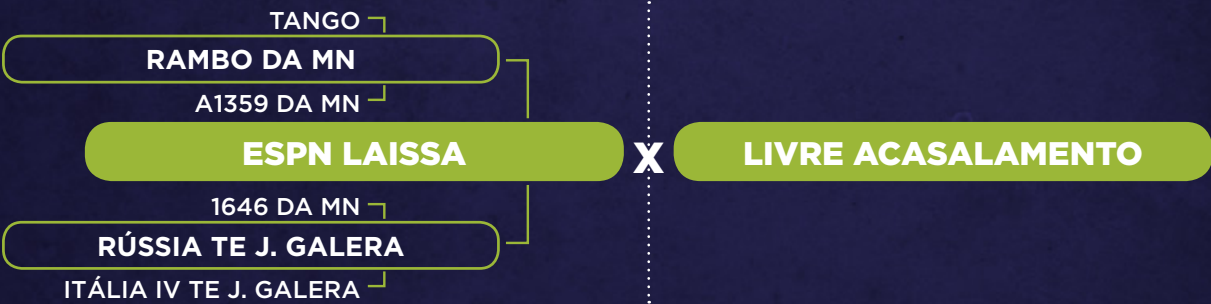
AGÊNCIA:



(67) 3204.2325

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

ESPN LAISSA
X LIVRE ACASALAMENTO



FYONA DA MUNDIAL
(LAISSA X JERU)



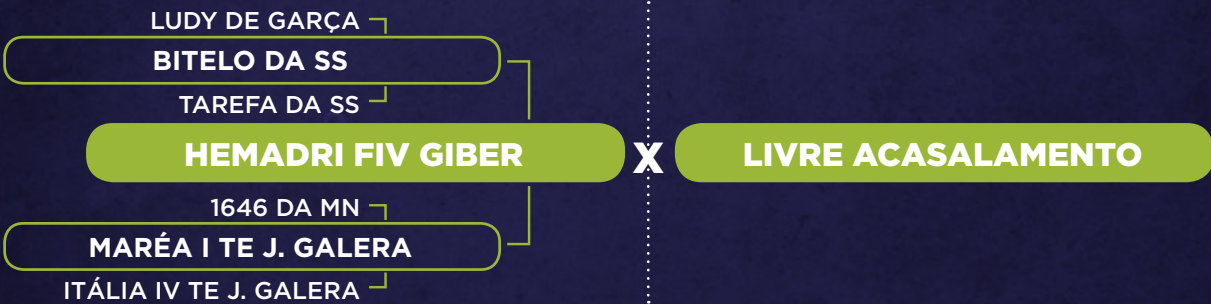
RÚSSIA TE J. GALERA
(MÃE DA DOADORA)



ITÁLIA IV TE J. GALERA
(AVÓ DA DOADORA)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

HEMADRI FIV GIBER
X LIVRE ACASALAMENTO



GALBA DA MUNDIAL
(HEMADRI X KAYAK)



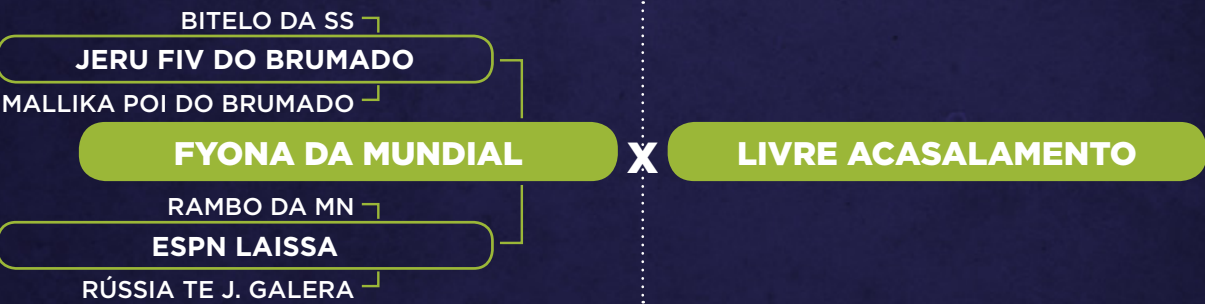
TEREZA DA MUNDIAL
(HEMADRI X KAYAK)



MARÉA I TE J. GALERA
(MÃE DA DOADORA)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

FYONA DA MUNDIAL
X LIVRE ACASALAMENTO



NATTO DA MUNDIAL
(FYONA X NAVIRAI 13782)



ESPN LAISSA
(MÃE DA DOADORA)



RÚSSIA TE J. GALERA
(AVÓ DA DOADORA)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

ZURA A. MAUÁ
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): AUAM 393)



VELASHI III FIV CGAL
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): CGAL 650)



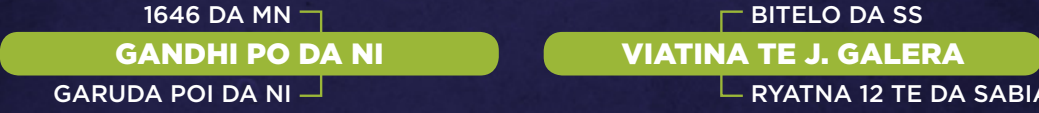
LUCY FIV JACURICY
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): MPRF 1794)



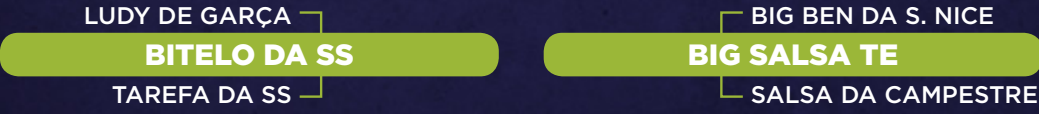
RUSSA DA MUNDIAL
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): MUN 2259)



VIATNA DA MUNDIAL
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): MUN 2480)



BIG SALSA 4 DA MUNDIAL
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): MUN 2806)



TATAH DA MUNDIAL
X LIVRE ACASALAMENTO
(RG (DOADORA): MUN 2830)



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

FAJONÉSIA FIV CASS

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): CASS 917)

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BIG BEN DA S. NICE

ITALIANA DA MUNDIAL

FARPELA DA SJ

CAIRANI FIV DA EAO

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): EAON 771)

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

PANAGPUR AL DA PAUL.

FAIRANI TE AJJ

BILARA VI TE PO NI

DILLANA FIV HVP

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): HVP 663)

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

BIG BEN DA S. NICE

HABAKA FIV DA MV

HASTA TE

CAROLA DA MUNDIAL

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): MUN 432)

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

BIG BEN DA S. NICE

MEGH DA MUNDIAL

FARPELA DA SJ

CRISTAL DA MUNDIAL

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): MUN 550)

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

PANAGPUR AL DA PAUL.

GEMA DA MUNDIAL

ITALIANA DA MUNDIAL

BIG SALSA DA MUNDIAL

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): MUN 900)

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

SALSA DA CAMPESTRE

SALSA TE DA SM

JATANY DA MUNDIAL

X LIVRE ACASALAMENTO

(RG (DOADORA): MUN 2022)

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

VIZENZA II DA MUNDIAL

RG: MUN 3786 • NASC.: 6/7/2019 • FÊMEA

iABCZ: 4,60 • DECA: 3



GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

ITALIANA DA MUNDIAL

PRADESH

FARPELA DA SJ

GANDARRA DA S. CARLOS



ITALIANA DA MUNDIAL
(MÃE)



NAVARRO DE NAVIRAÍ
(PAI)



GEMA DA MUNDIAL
(IRMÃ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

DÁDYVA DA MUNDIAL

RG: MUN 3754 • NASC.: 29/5/2019 • FÊMEA

SHALON DA MUNDIAL

RG: MUN 3779 • NASC.: 27/6/2019 • FÊMEA

iABCZ: 7,95 • DECA: 2



BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

DÁDYVA DA MUNDIAL

BIG BEN DA S. NICE
DIJANY FIV DO CARMO
VENA DA ZEB. VR

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

SHALON DA MUNDIAL

BIG BEN DA S. NICE
DIJANY FIV DO CARMO
VENA DA ZEB. VR



DIJANY FIV DO CARMO
(MÃE)



VENA DA ZEB. VR
(AVÓ)



JANY TE BARONESA
(IRMÃ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

RANNI DA MUNDIAL

RG: MUN 3735 • NASC.: 2/5/2019 • FÊMEA

iABCZ: 3,21 • DECA: 4



PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

VELASHI III FIV CGAL

BITELO DA SS
CRISTAL FIV SBX
VALA B. CORREIA



VELASHI III FIV CGAL
(MÃE)



CRISTAL FIV SBX
(AVÓ)



VALA IV FIV BM DA FC
(BISAVÓ)

SELENA DA MUNDIAL

RG: MUN 3726 • NASC.: 20/4/2019 • FÊMEA

iABCZ: 3,21 • DECA: 4



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

VELASHI III FIV CGAL

BITELO DA SS

CRISTAL FIV SBX

VALA B. CORREIA



VELASHI III FIV CGAL
(MÃE)



CRISTAL FIV SBX
(AVÓ)



VALA B. CORREIA
(BISAVÓ)

LIDIAN DA MUNDIAL

RG: MUN 3716 • NASC.: 31/3/2019 • FÊMEA

iABCZ: 7,71 • DECA: 2



RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

FADEL TE CRUZ ALTA

DACING CRUZ ALTA

LUCY FIV JACURICY

FAJARDO DA GB

COLINA TE DA GUARÁ

GANTUAH DA SABIÁ

12º LEILÃO VIRTUAL

**GENÉTICA
MUNDIAL**
AGROPECUÁRIA

FAMA DA MUNDIAL

RG: MUN 3634 • NASC.: 25/12/2018 • FÊMEA



GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

JATANY DA MUNDIAL

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS



JATANY TE AJJ
(AVÓ)



RINHA CS
(BISAVÓ)

GALBA DA MUNDIAL

RG: MUN 3632 • NASC.: 22/12/2018 • FÊMEA

iABCZ: 5,13 • DECA: 3



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HEMADRI FIV GIBER

1646 DA MN

MARÉA I TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J. GALERA



HEMADRI FIV GIBER
(MÃE)



MARÉA I TE J. GALERA
(AVÓ)



TEREZA DA MUNDIAL
(IRMÃ PRÓPRIA)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

NIRA DA MUNDIAL

RG: MUN 3613 • NASC.: 1/12/2018 • FÊMEA

iABCZ: 3,38 • DECA: 4



GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

RIMA FIV FLÓRIDA

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

**RIMA FIV FLÓRIDA**
(MÃE)**BÉLGICA I PO DA NI**
(AVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

MELOPÉIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3443 • NASC.: 20/5/2018 • FÊMEA

iABCZ: 8,63 • DECA: 2
Prenhe do TUNN DA MUNDIAL.
Previsão de parto: julho/2020.

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

MELOPÉIA FIV DA FC

BITELO DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

MARÉA I TE J. GALERA

**MELOPÉIA FIV DA FC**
(MÃE)**MELOPÉIA TE GUADALUPE**
(AVÓ)**MARÉA I TE J. GALERA**
(BISAVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

DIRA DA MUNDIAL

RG: MUN 3350 • NASC.: 28/1/2018 • FÊMEA

Prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO.
Previsão de parto: maio/2020.

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

VELASHI III FIV CGAL

BITELO DA SS

CRISTAL FIV SBX

VALA B. CORREIA

**VELASHI III FIV CGAL**
(MÃE)**CRISTAL FIV SBX**
(AVÓ)**VALA B. CORREIA**
(BISAVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária / Jefferson Gosson Elias - Nelore GME

LOLLA DA MUNDIAL

RG: MUN 2571 • NASC.: 30/7/2015 • FÊMEA

Prenhe do GOKAN FIV EAO.
Previsão de parto: julho/2020.

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

GANDHI PO DA NI

BACANA TE DE NAVIRAÍ

NOVA TE DE NAVIRAÍ

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

CRISTAL DA MUNDIAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

GEMA DA MUNDIAL

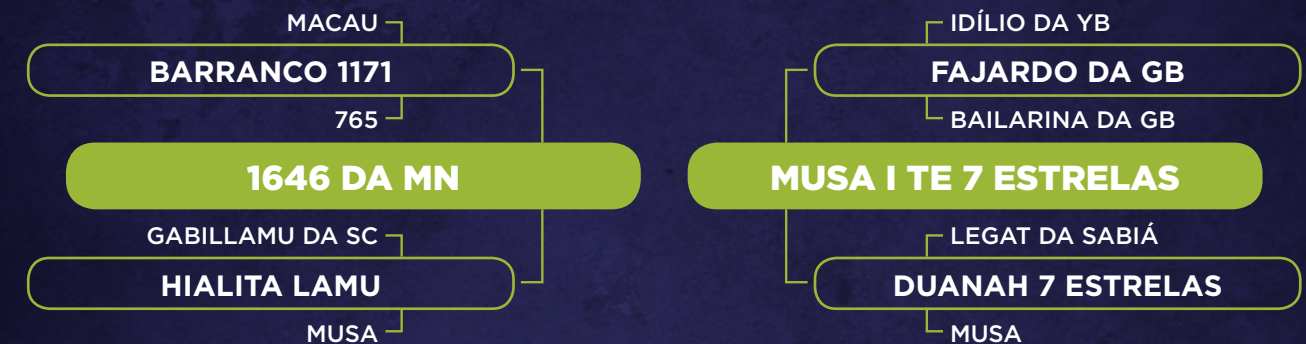
ITALIANA DA MUNDIAL

**CRISTAL DA MUNDIAL**
(MÃE)**GEMA DA MUNDIAL**
(AVÓ)**ITALIANA DA MUNDIAL**
(BISAVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

GALEGA DA MUNDIAL

RG: MUN 1335 • NASC.: 4/3/2012 • FÊMEA



iABCZ: 4,24 • DECA: 4

Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2020.

INDIVIDUAL

LOTE 17

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

GODIVA DA MUNDIAL

RG: MUN 2191 • NASC.: 4/8/2014 • FÊMEA

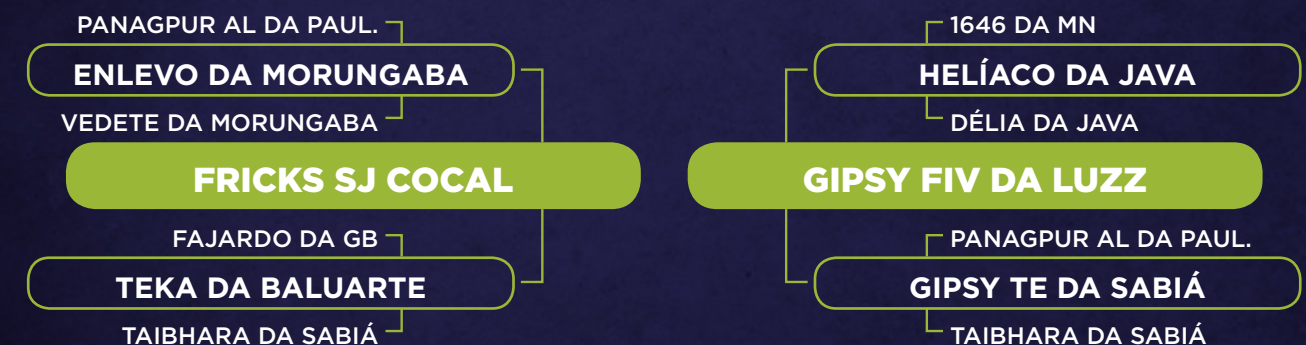


iABCZ: 9,23 • DECA: 2

Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: agosto/2020.

FANY DA MUNDIAL

RG: MUN 1492 • NASC.: 20/9/2012 • FÊMEA



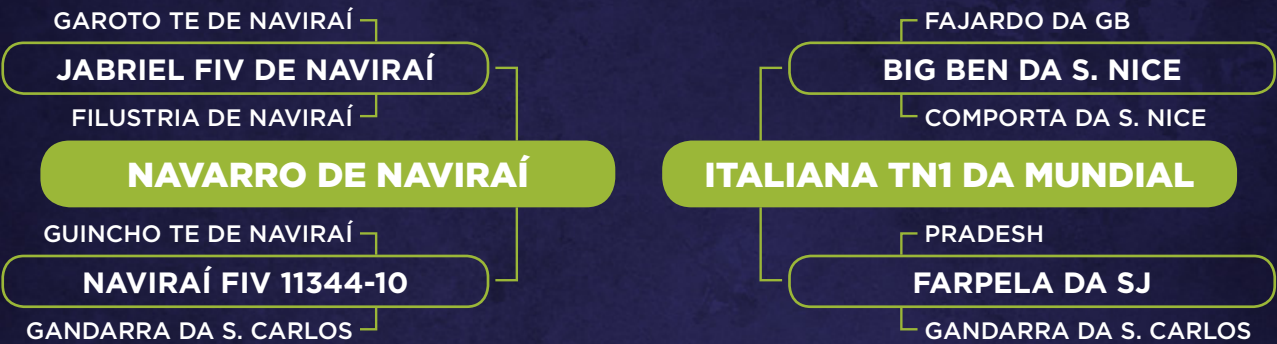
iABCZ: 2,95 • DECA: 4

Prenhe do GOKAN FIV EAO. Previsão de parto: maio/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

VIENA DA MUNDIAL

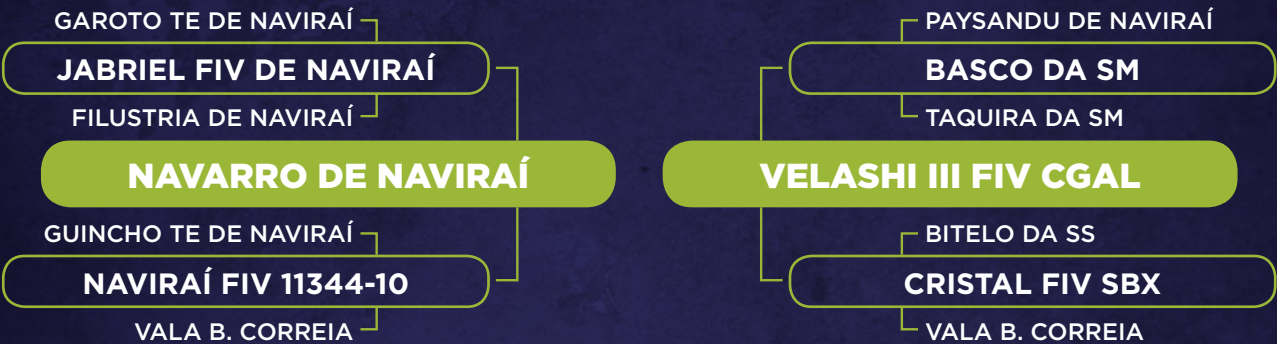
RG: MUN 3558 • NASC.: 29/9/2018 • FÊMEA



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

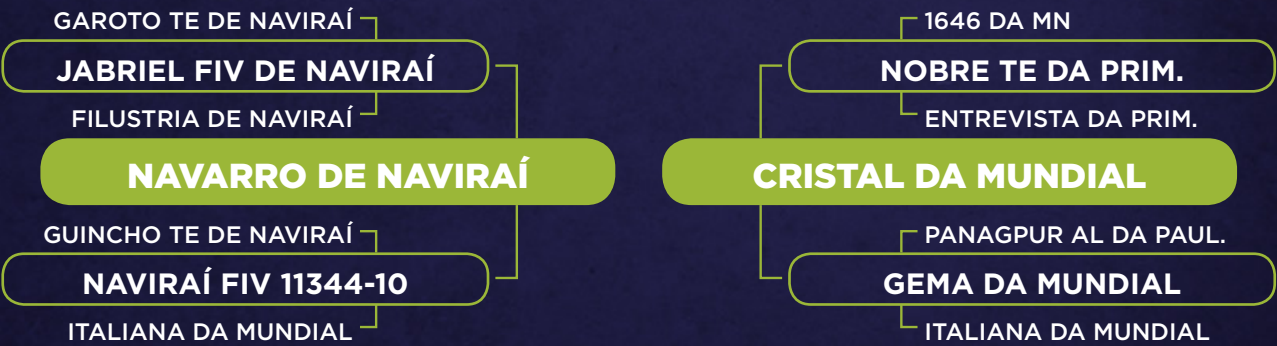
CATS DA MUNDIAL

RG: MUN 3700 • NASC.: 28/2/2019 • FÊMEA



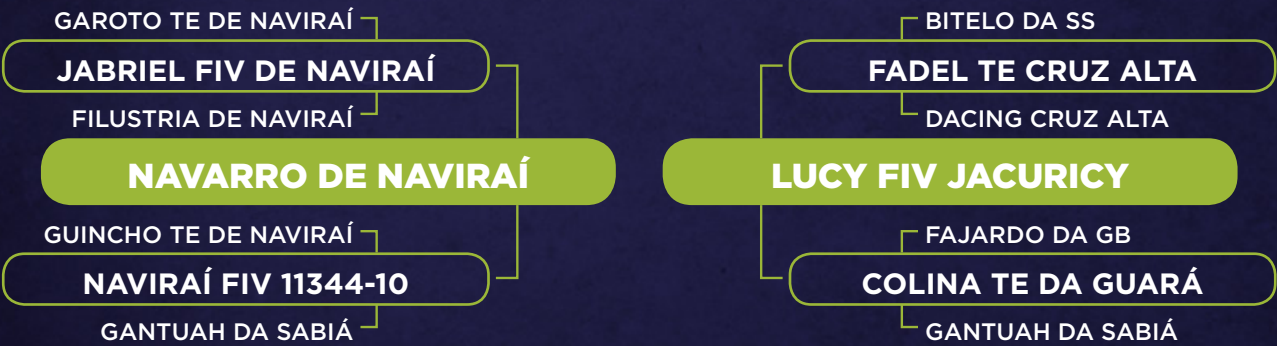
CYLLA DA MUNDIAL

RG: MUN 3507 • NASC.: 4/7/2018 • FÊMEA



MIRENA DA MUNDIAL

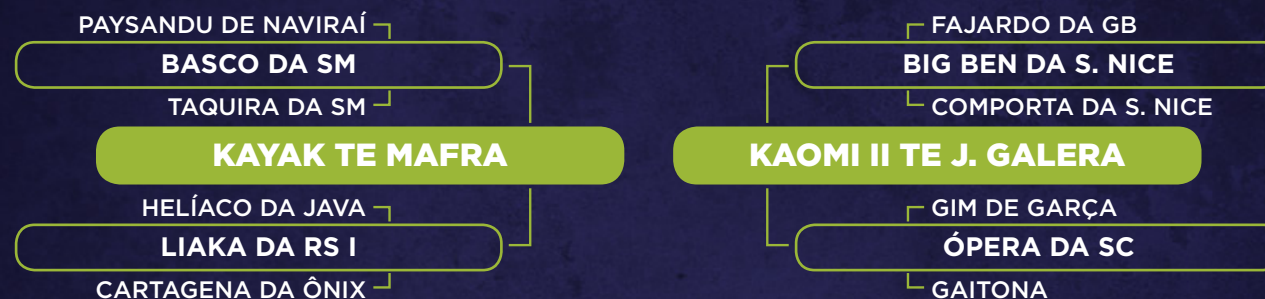
RG: MUN 3729 • NASC.: 25/4/2019 • FÊMEA



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

NOANDA DA MUNDIAL

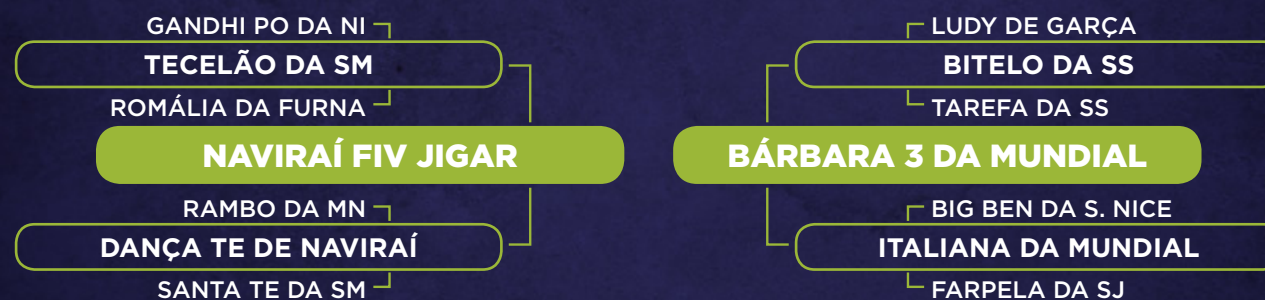
RG: MUN 2976 • NASC.: 11/9/2016 • FÊMEA



iABCZ: 2,87 • DECA: 4
 Prenhe do FENÔMENO FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

NENY DA MUNDIAL

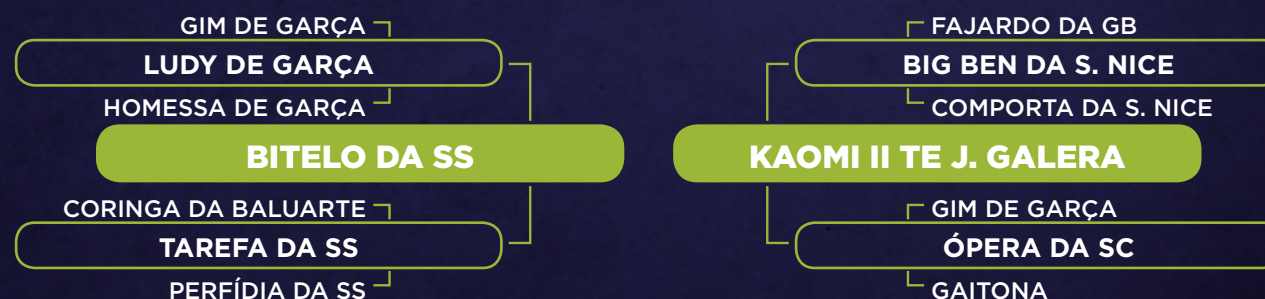
RG: MUN 3169 • NASC.: 29/4/2017 • FÊMEA



Prenhe do FENÔMENO FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2020.

DELLA DA MUNDIAL

RG: MUN 3001 • NASC.: 1/11/2016 • FÊMEA



Prenhe do GOKAN FIV EAO. Previsão de parto: julho/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

MENINA DA MUNDIAL

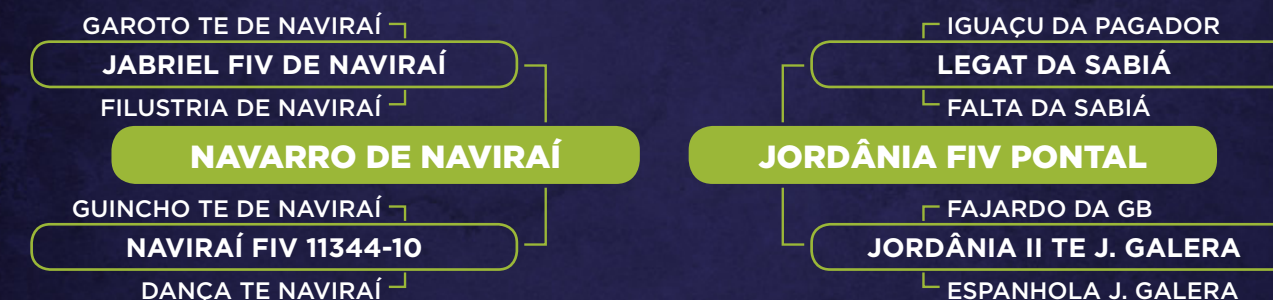
RG: MUN 3055 • NASC.: 13/1/2017 • FÊMEA



iABCZ: 7,56 • DECA: 2
 Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: setembro/2020.

CHITA DA MUNDIAL

RG: MUN 3248 • NASC.: 19/9/2017 • FÊMEA



iABCZ: 4,81 • DECA: 3
 Prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

GAIAH 2 DA MUNDIAL

RG: MUN 3247 • NASC.: 19/9/2017 • FÊMEA



iABCZ: 2,91 • DECA: 4
 Prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

HULDA DA MUNDIAL

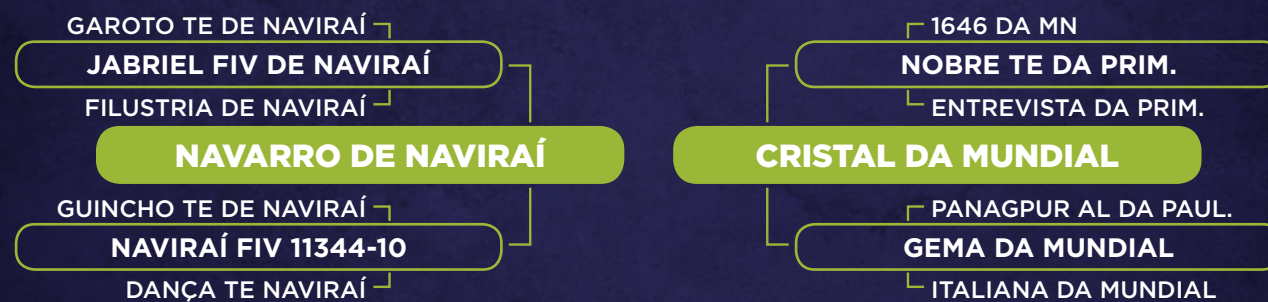
RG: MUN 3255 • NASC.: 21/9/2017 • FÊMEA



iABCZ: 5,36 • DECA: 3
 Prenhe do FENÔMENO FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

ISOLDA DA MUNDIAL

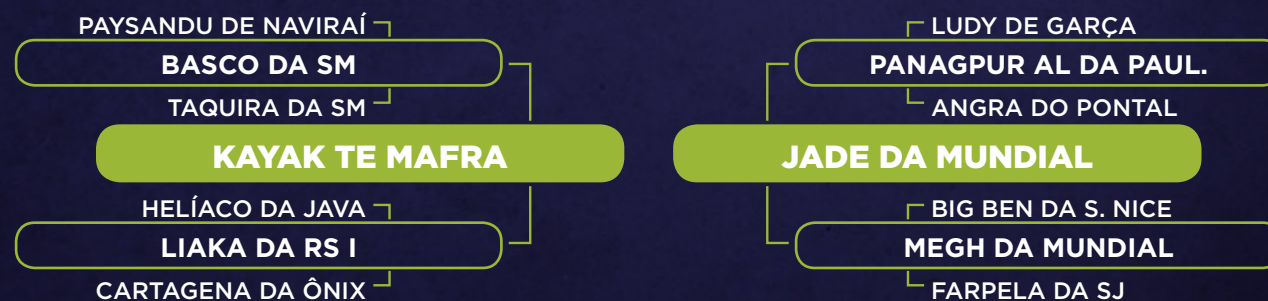
RG: MUN 3211 • NASC.: 24/7/2017 • FÊMEA



iABCZ: 5,61 • DECA: 3
 Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: agosto/2020.

JANDIRA DA MUNDIAL

RG: MUN 3069 • NASC.: 31/1/2017 • FÊMEA

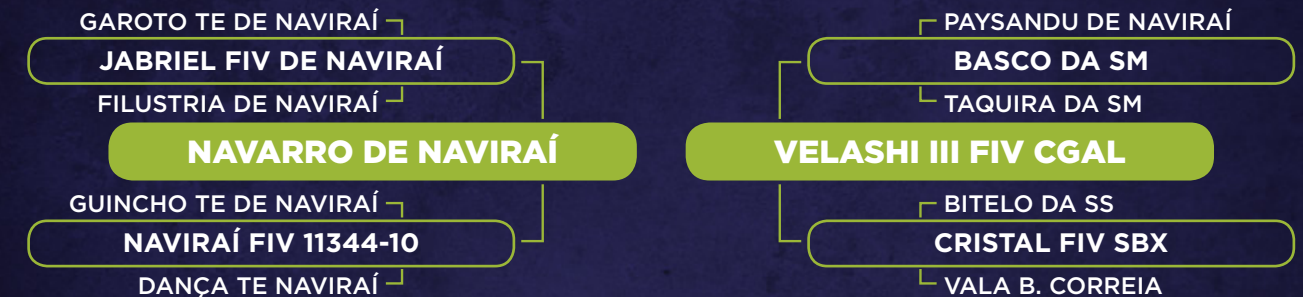


iABCZ: 7,78 • DECA: 2
 Prenhe do GOKAN FIV EAO. Previsão de parto: maio/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

EMILY DA MUNDIAL

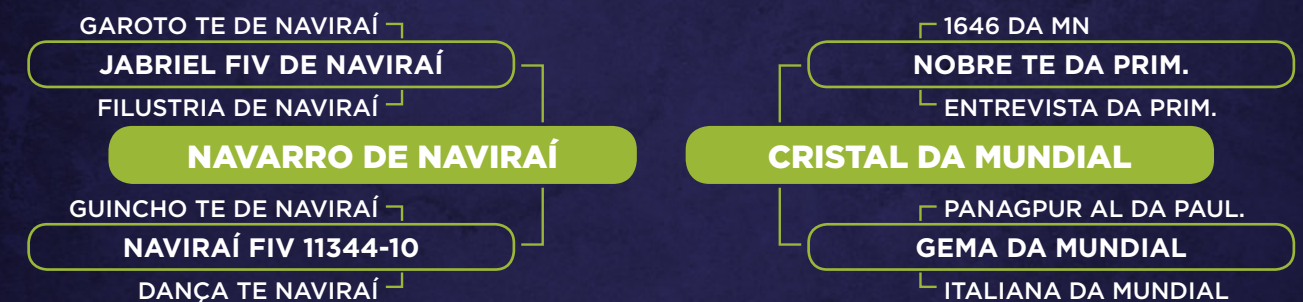
RG: MUN 3340 • NASC.: 23/1/2018 • FÊMEA



Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

SPARTHA DA MUNDIAL

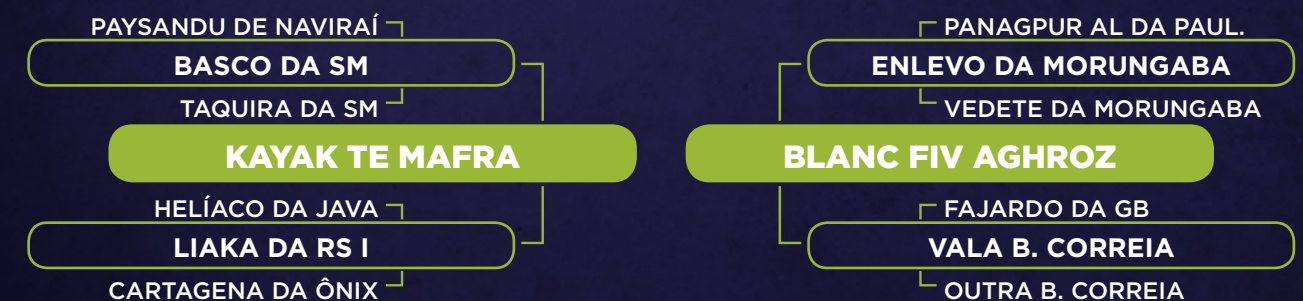
RG: MUN 3449 • NASC.: 22/5/2018 • FÊMEA



iABCZ: 4,65 • DECA: 3
 Prenhe do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

NIGÉRIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3379 • NASC.: 24/2/2018 • FÊMEA

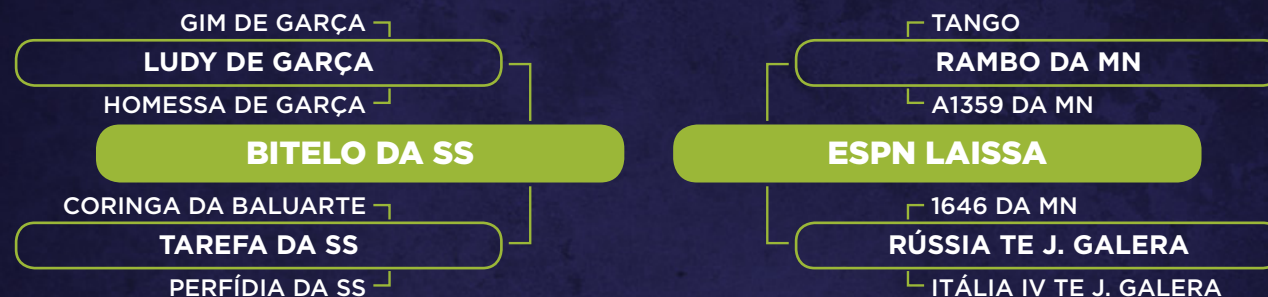


iABCZ: 6,78 • DECA: 2
 Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

LULU DA MUNDIAL

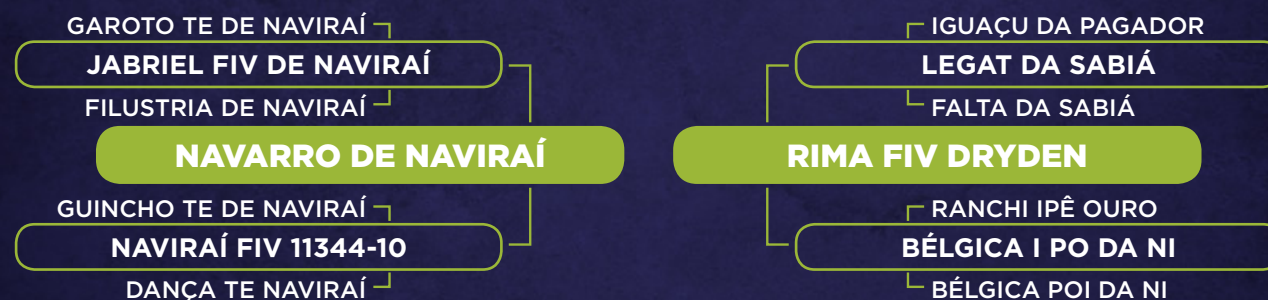
RG: MUN 3474 • NASC.: 4/6/2018 • FÊMEA



iABCZ: 7,01 • DECA: 2
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

ANGELIN DA MUNDIAL

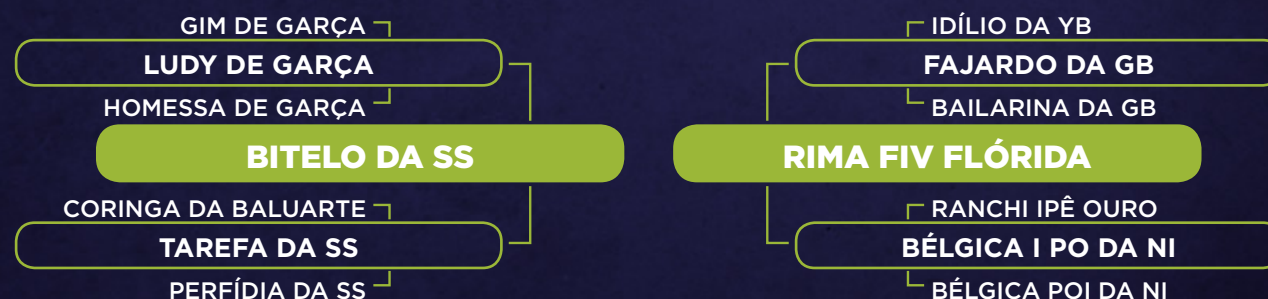
RG: MUN 3458 • NASC.: 26/5/2018 • FÊMEA



Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

JASPE DA MUNDIAL

RG: MUN 3485 • NASC.: 9/6/2018 • FÊMEA



iABCZ: 6,33 • DECA: 3
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

CANAS DA MUNDIAL

RG: MUN 3463 • NASC.: 28/5/2018 • FÊMEA



iABCZ: 8,63 • DECA: 2
Prenhe do MUKESH FIV COL. Previsão de parto: outubro/2020.

BÚLGARA DA MUNDIAL

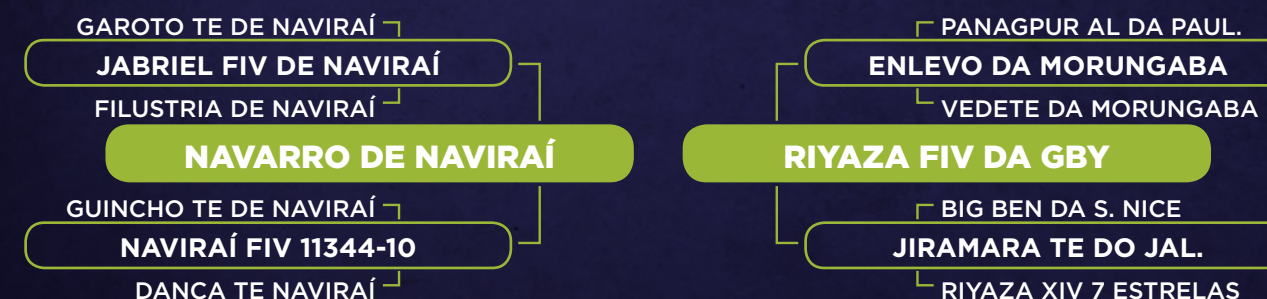
RG: MUN 3500 • NASC.: 30/6/2018 • FÊMEA



iABCZ: 6,95 • DECA: 2
Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

MILIAH DA MUNDIAL

RG: MUN 3552 • NASC.: 24/9/2018 • FÊMEA

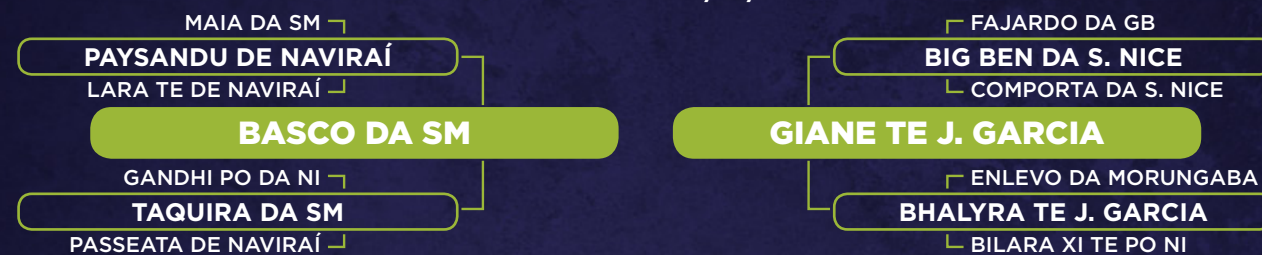


Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

BAVÁRIA DA MUNDIAL

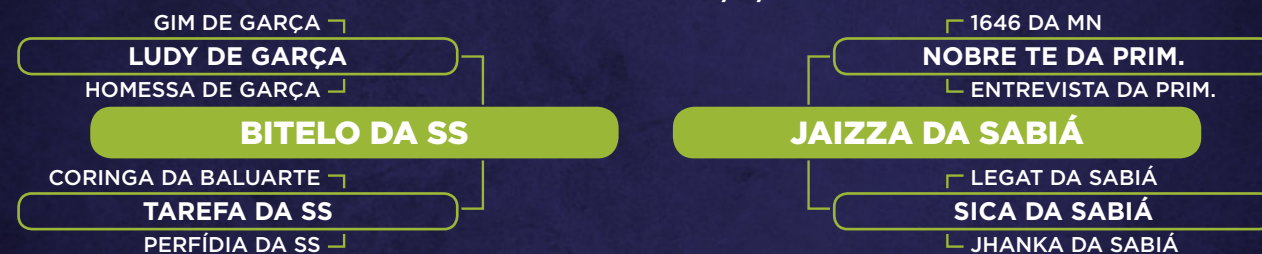
RG: MUN 1223 • NASC.: 7/11/2011 • FÊMEA



Prenhe do GOKAN FIV EAO. Previsão de parto: maio/2020.

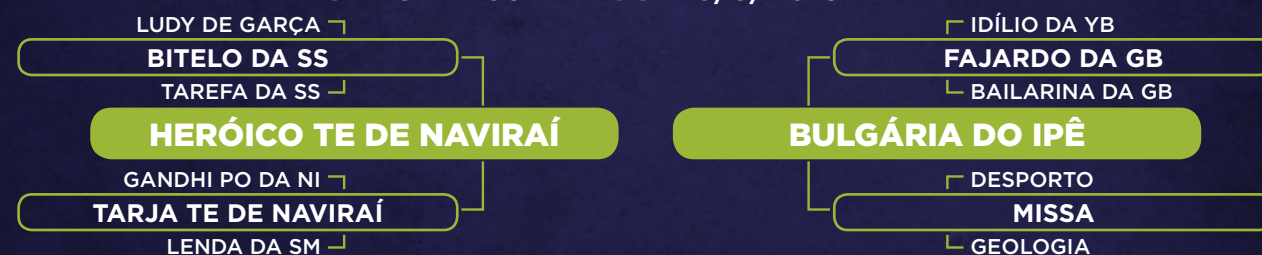
REVISTA DA MUNDIAL

RG: MUN 2092 • NASC.: 26/4/2014 • FÊMEA

iABCZ: 6,25 • DECA: 3
Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2020.

FORTUNA DA MUNDIAL

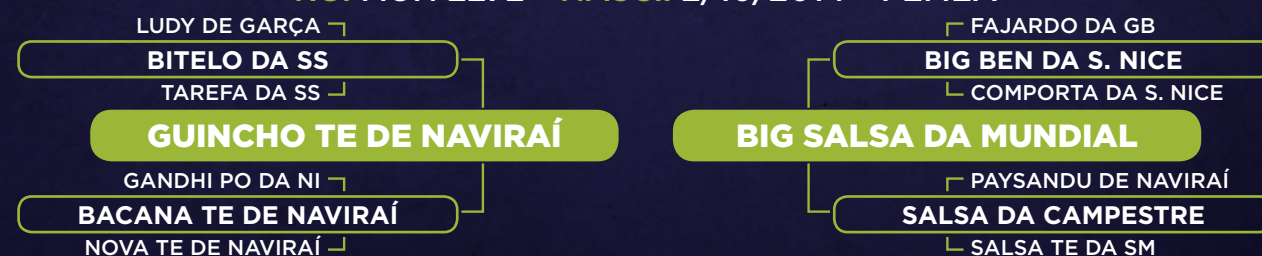
RG: MUN 1783 • NASC.: 10/5/2013 • FÊMEA



Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2020.

LISSA DA MUNDIAL

RG: MUN 2272 • NASC.: 2/10/2014 • FÊMEA

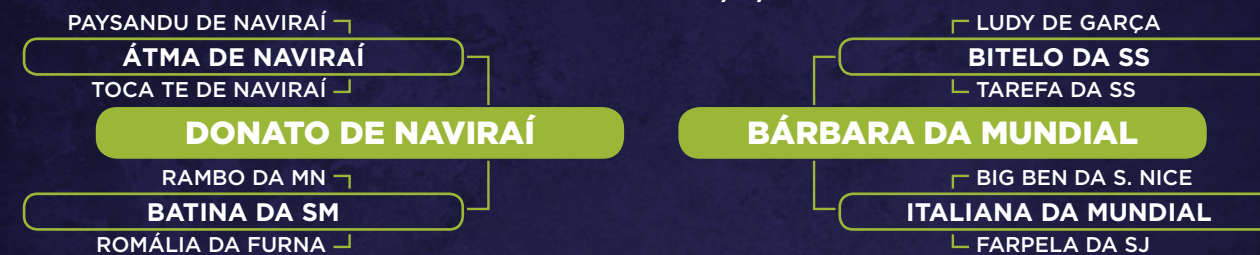


Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

MEDALHA DA MUNDIAL

RG: MUN 2791 • NASC.: 28/2/2016 • FÊMEA

iABCZ: 5,9 • DECA: 3
Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

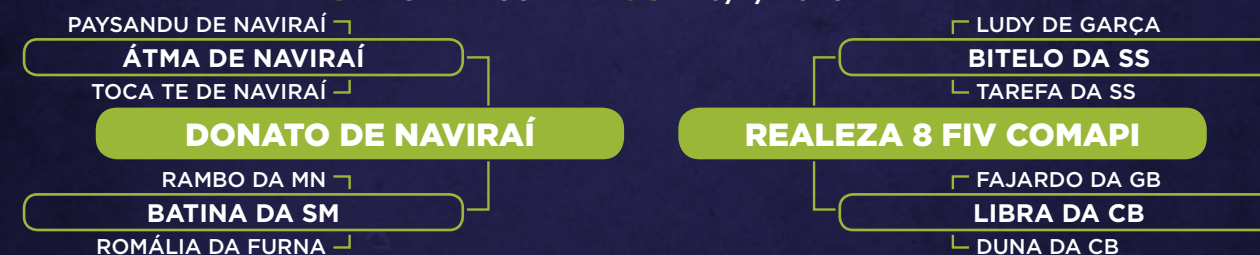
BYANCA DA MUNDIAL

RG: MUN 3020 • NASC.: 5/12/2016 • FÊMEA

iABCZ: 3,54 • DECA: 4
Prenhe do FENÔMENO FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

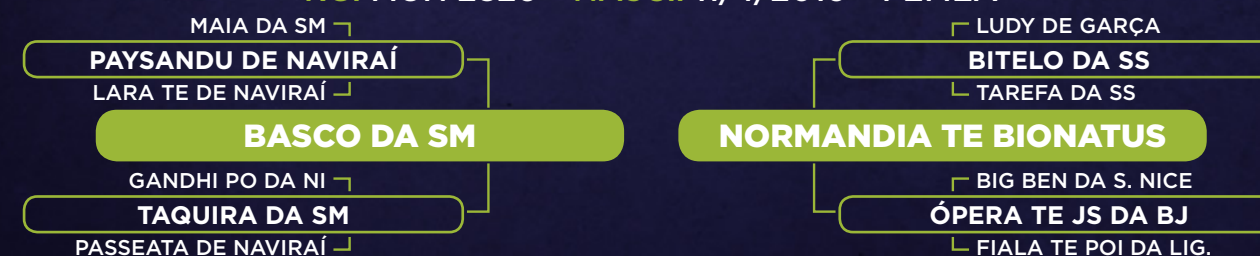
BUNY DA MUNDIAL

RG: MUN 2739 • NASC.: 10/1/2016 • FÊMEA

iABCZ: 6,2 • DECA: 3
Prenhe do CORONEL FIV CAMPARINO. Previsão de parto: agosto/2020.

NORMA DA MUNDIAL

RG: MUN 2826 • NASC.: 11/4/2016 • FÊMEA

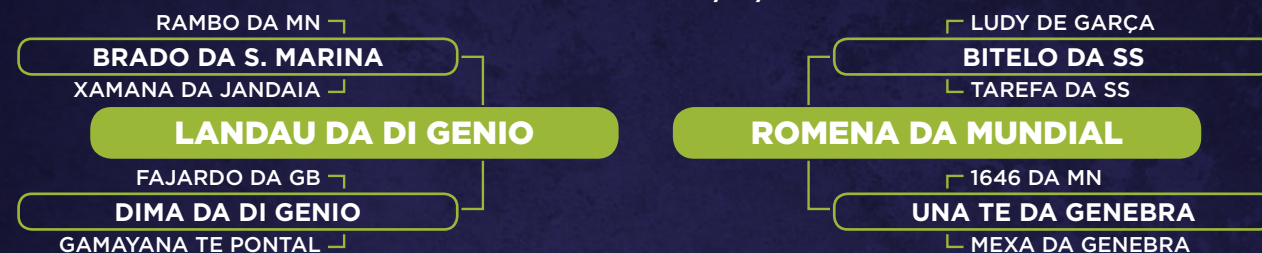


Prenhe do GOKAN FIV EAO. Previsão de parto: maio/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

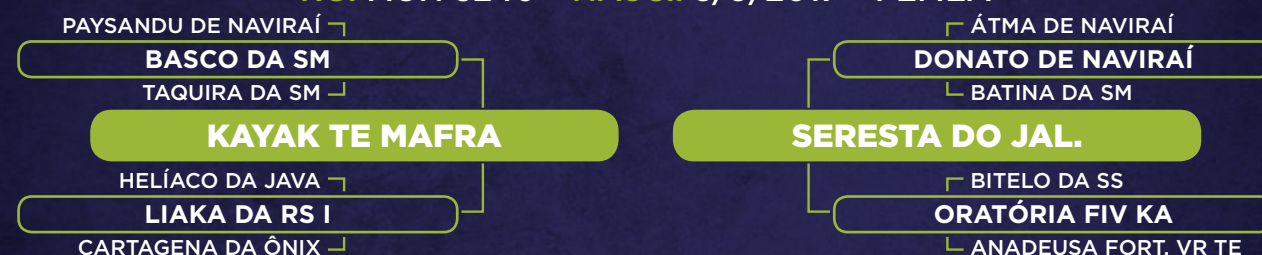
ISMÊNIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3292 • NASC.: 19/11/2017 • FÊMEA

iABCZ: 11,16 • DECA: 1
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

BAZUCA DA MUNDIAL

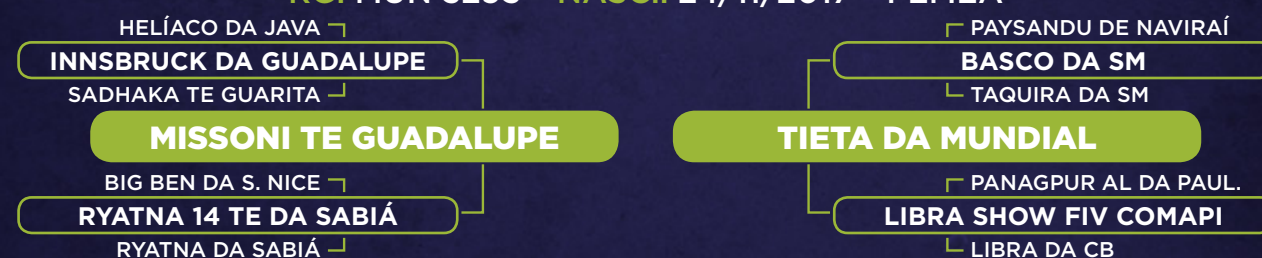
RG: MUN 3240 • NASC.: 3/9/2017 • FÊMEA



Prenhe do FENÔMENO FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2020.

GIANDA DA MUNDIAL

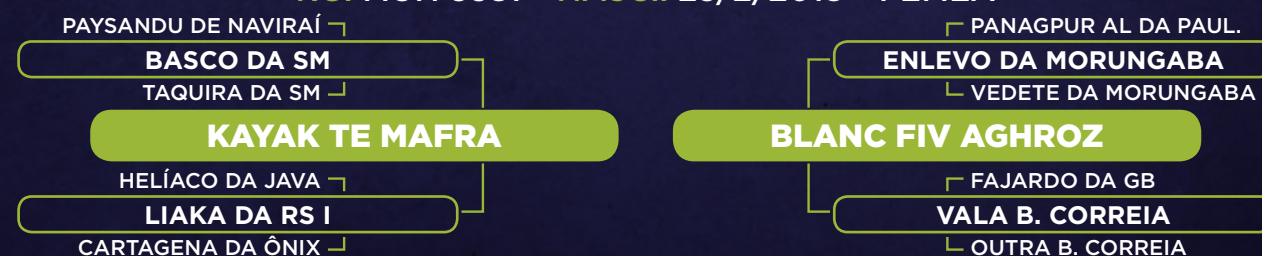
RG: MUN 3295 • NASC.: 24/11/2017 • FÊMEA



Prenhe do LANDAU FIV CAMPARINO. Previsão de parto: outubro/2020.

ARUBA DA MUNDIAL

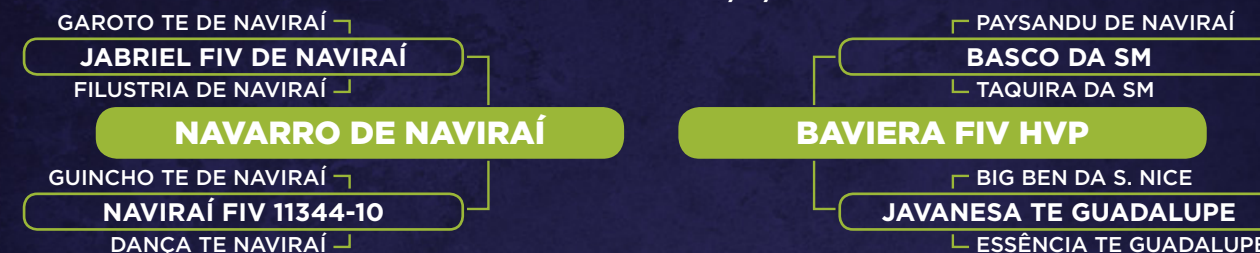
RG: MUN 3381 • NASC.: 25/2/2018 • FÊMEA

iABCZ: 4,97 • DECA: 3
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

BAVIERA DA MUNDIAL

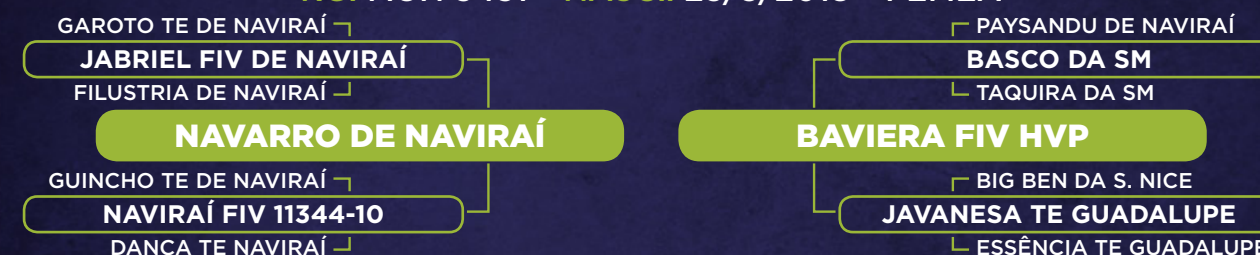
RG: MUN 3442 • NASC.: 20/5/2018 • FÊMEA



Prenhe do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

BAVIERA 4 DA MUNDIAL

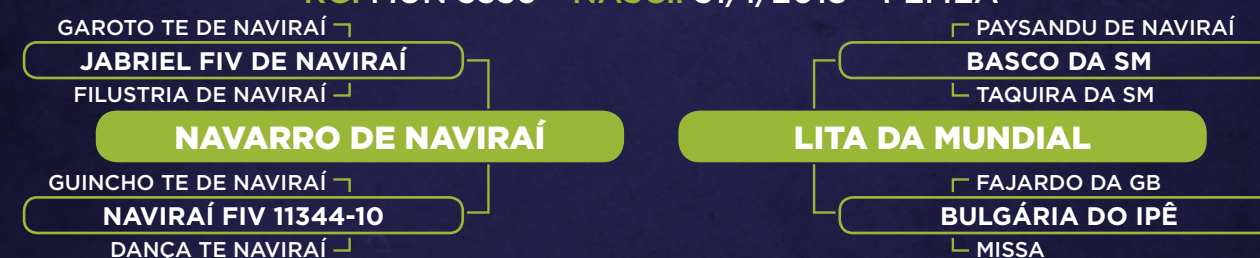
RG: MUN 3451 • NASC.: 23/5/2018 • FÊMEA



Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

LILLA DA MUNDIAL

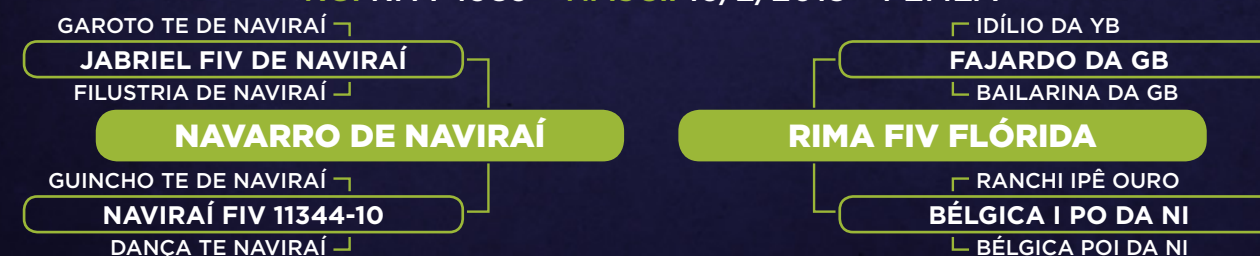
RG: MUN 3356 • NASC.: 31/1/2018 • FÊMEA



Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

VORRATA FIV DA RFA

RG: RFA 4989 • NASC.: 16/2/2018 • FÊMEA

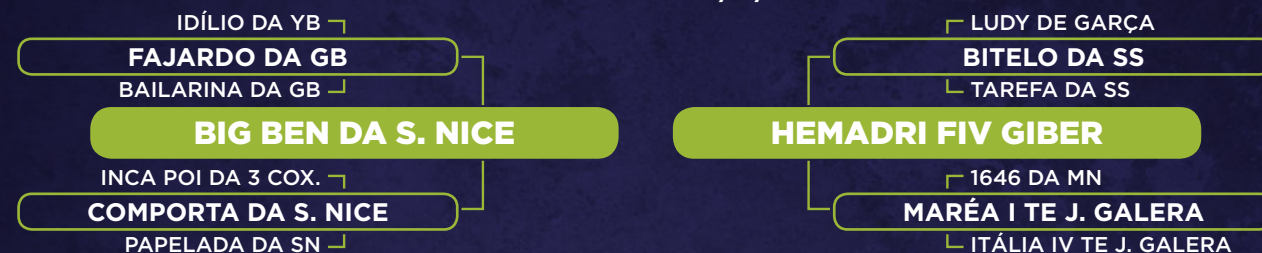


Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

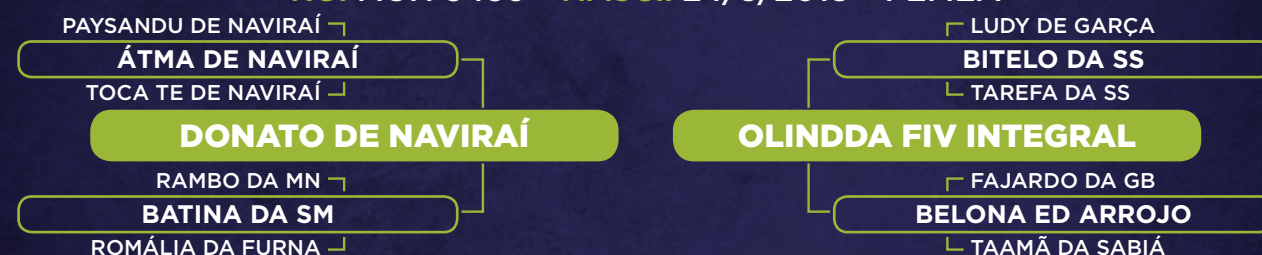
ALUNA DA MUNDIAL

RG: MUN 3378 • NASC.: 23/2/2018 • FÊMEA

iABCZ: 2,79 • DECA: 4
Prenhe do MUKESH FIV COL. Previsão de parto: outubro/2020.

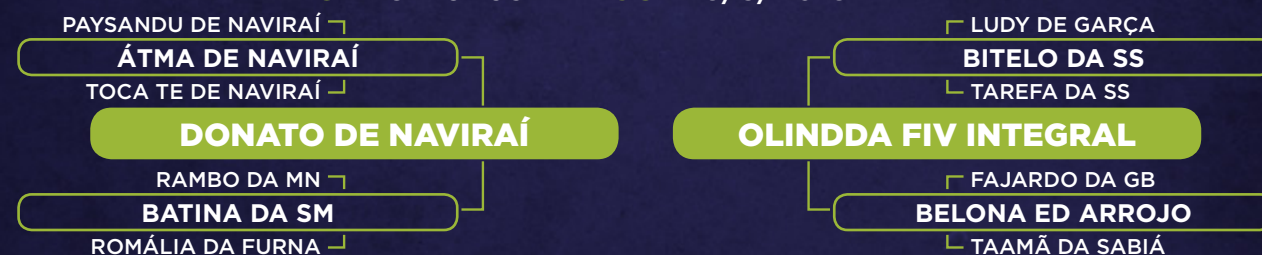
GERMINA DA MUNDIAL

RG: MUN 3456 • NASC.: 24/5/2018 • FÊMEA

iABCZ: 6,38 • DECA: 3
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

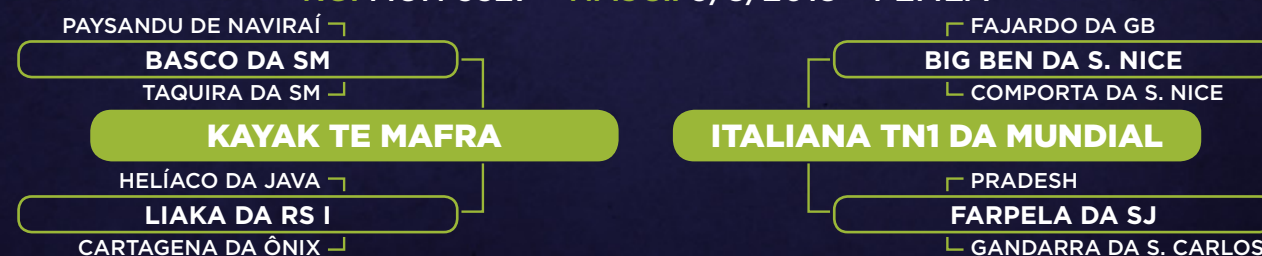
INDYANA DA MUNDIAL

RG: MUN 3465 • NASC.: 28/5/2018 • FÊMEA

iABCZ: 5,99 • DECA: 3
Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

CATANIA DA MUNDIAL

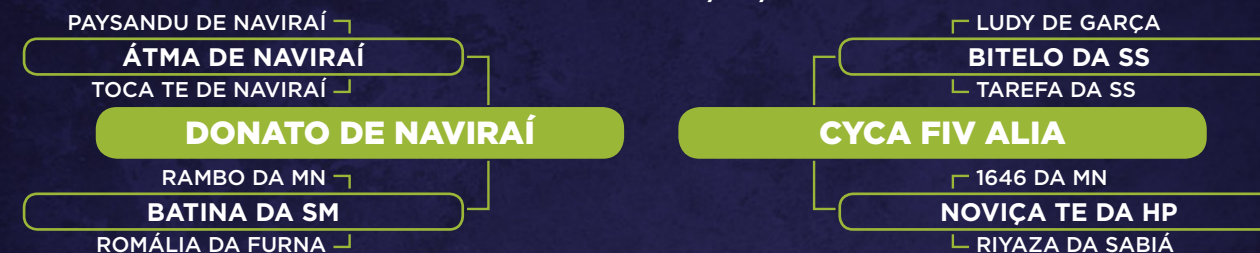
RG: MUN 3527 • NASC.: 9/8/2018 • FÊMEA

iABCZ: 6,95 • DECA: 2
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

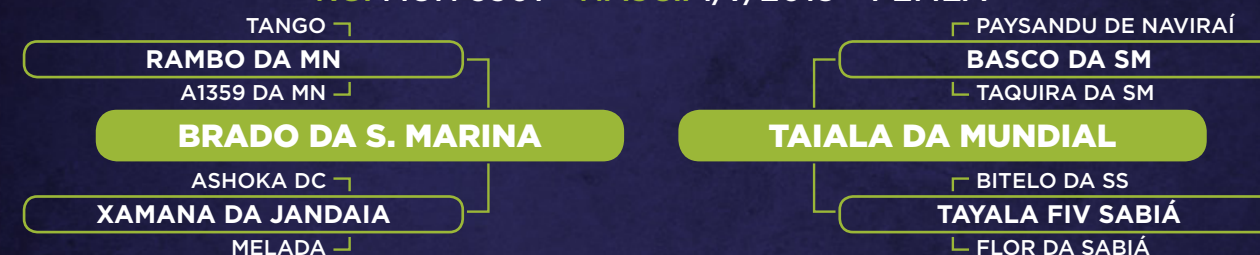
ZINI DA MUNDIAL

RG: MUN 3563 • NASC.: 3/10/2018 • FÊMEA

iABCZ: 9,08 • DECA: 2
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

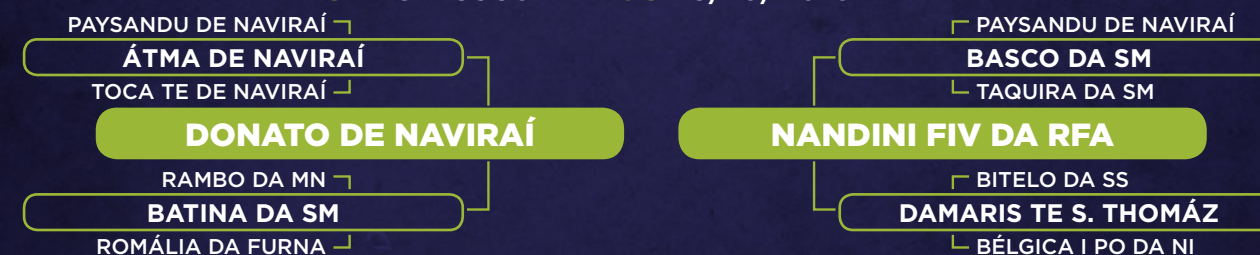
BALISA DA MUNDIAL

RG: MUN 3501 • NASC.: 1/7/2018 • FÊMEA

iABCZ: 9,17 • DECA: 2
Prenhe do NAVARRO DE NAVIRAÍ. Previsão de parto: outubro/2020.

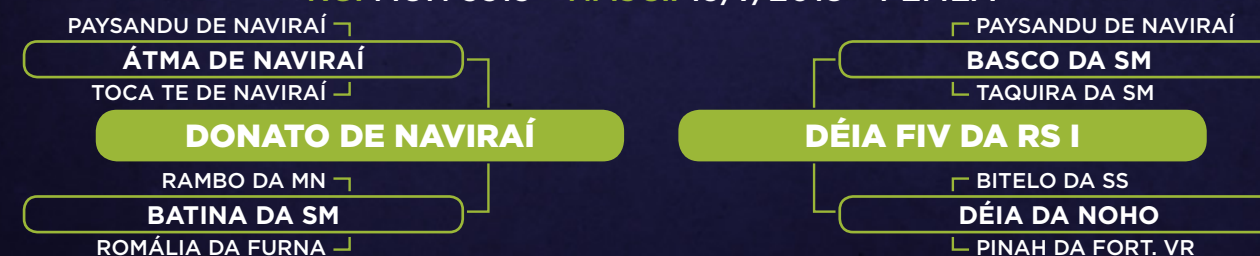
LISSA DA MUNDIAL

RG: MUN 3568 • NASC.: 6/10/2018 • FÊMEA

iABCZ: 3,12 • DECA: 4
Prenhe do PARANÁ MATI. Previsão de parto: outubro/2020.

CINDERELA DA MUNDIAL

RG: MUN 3515 • NASC.: 19/7/2018 • FÊMEA

iABCZ: 2,94 • DECA: 4
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

TANZÂNIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3554 • NASC.: 25/9/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

CRISTAL DA MUNDIAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

GEMA DA MUNDIAL

ITALIANA DA MUNDIAL

iABCZ: 5,58 • DECA: 3
Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

BAVIERA 5 DA MUNDIAL

RG: MUN 3471 • NASC.: 31/5/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

BAVIERA FIV HVP

BIG BEN DA S. NICE

JAVANESA TE GUADALUPE

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

MARATI DA MUNDIAL

RG: MUN 3544 • NASC.: 19/9/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

ELEGANTE II FIV

INCA POI DA 3 COX.

CALISTENE II TE

MARATY III TE J. GALERA

Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/2020.

MELL DA MUNDIAL

RG: MUN 3547 • NASC.: 20/9/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

ITALIANA TN1 DA MUNDIAL

PRADESH

FARPELA DA SJ

GANDARRA DA S. CARLOS

Inseminada do LEDUC DA MUNDIAL.

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

JYDA DA MUNDIAL

RG: MUN 3645 • NASC.: 31/12/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

RIMA FIV FLÓRIDA

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

iABCZ: 3,38 • DECA: 4

NYNNA DA MUNDIAL

RG: MUN 3578 • NASC.: 9/10/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

DAMA DA MUNDIAL

LUDY DE GARÇA

CARAVELA MATA VELHA

INDA DA MV

FATURA DA MUNDIAL

RG: MUN 3643 • NASC.: 29/12/2018 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

RIMA FIV FLÓRIDA

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

iABCZ: 3,38 • DECA: 4

HARMONIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3647 • NASC.: 1/1/2019 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

RIMA FIV FLÓRIDA

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

iABCZ: 3,38 • DECA: 4

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

MULATA DA MUNDIAL

RG: MUN 3599 • NASC.: 21/11/2018 • FÊMEA



CHINESA DA MUNDIAL

RG: MUN 3618 • NASC.: 2/12/2018 • FÊMEA



iABCZ: 3,38 • DECA: 4

ADRIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3603 • NASC.: 28/11/2018 • FÊMEA



MIRTA DA MUNDIAL

RG: MUN 3631 • NASC.: 22/12/2018 • FÊMEA



iABCZ: 6,78 • DECA: 2

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

INESITA DA MUNDIAL

RG: MUN 3633 • NASC.: 25/12/2018 • FÊMEA



iABCZ: 3,58 • DECA: 4

INIBIDA DA MUNDIAL

RG: MUN 3672 • NASC.: 21/1/2019 • FÊMEA



iABCZ: 11,36 • DECA: 1

ANILDA DA MUNDIAL

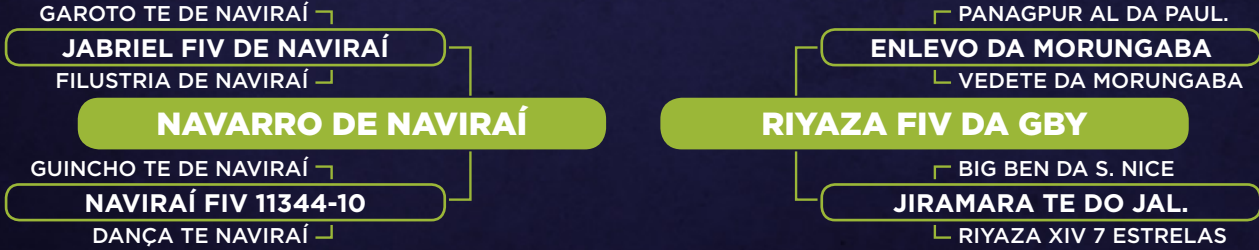
RG: MUN 3710 • NASC.: 23/3/2019 • FÊMEA



iABCZ: 7,29 • DECA: 2

NETTA DA MUNDIAL

RG: MUN 3677 • NASC.: 23/1/2019 • FÊMEA



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

POPY DA MUNDIAL

RG: MUN 3682 • NASC.: 31/1/2019 • FÊMEA

JERU FIV DO BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

POPY DA MUNDIAL

NOBRE TE DA PRIM.

CRISTAL DA MUNDIAL

GEMA DA MUNDIAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HORTELÃ DA MUNDIAL

GANDHI PO DA NI

NANDA DA MUNDIAL

KAOMI II TE J. GALERA

SIDRO DA MUNDIAL

RG: MUN 3687 • NASC.: 3/2/2019 • FÊMEA

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

GOKAN FIV EAO

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA TE JS DA BJ

DAYANA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

ANGRA DA MUNDIAL

BITELO DA SS

FADAMY I TE PO

FADAMY TE J. GALERA

iABCZ: 6,46 • DECA: 3

ZILU DA MUNDIAL

RG: MUN 3657 • NASC.: 5/1/2019 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

MILU DA MUNDIAL

FAJARDO DA GB

BULGÁRIA DO IPÊ

MISSA

OBINA DA MUNDIAL

RG: MUN 3671 • NASC.: 21/1/2019 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

AFERIDA 2 TE J. GALERA

FAJARDO DA GB

PERFEITA III TE J. GALERA

BALEIA DA BG

iABCZ: 7,79 • DECA: 2

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

DANILAH DA MUNDIAL

RG: MUN 3732 • NASC.: 30/4/2019 • FÊMEA

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

GOKAN FIV EAO

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA TE JS DA BJ

DAYANA TE DA SABIÁ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RIMA FIV LILLE

BIG BEN DA S. NICE

GLÓRIA TE DA NSAW

DAVANA TE DA NSAW

iABCZ: 6,35 • DECA: 3

LADY DA MUNDIAL

RG: MUN 3696 • NASC.: 26/2/2019 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

VIATNA DA MUNDIAL

BITELO DA SS

VIATINA TE J. GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

iABCZ: 8,48 • DECA: 2

ANABELLA DA MUNDIAL

RG: MUN 3681 • NASC.: 31/1/2019 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

ELEGANTE II FIV

INCA POI DA 3 COX.

CALISTENE II TE

MARATY III TE J. GALERA

CANTE DA MUNDIAL

RG: MUN 3689 • NASC.: 10/2/2019 • FÊMEA

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

GOKAN FIV EAO

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA TE JS DA BJ

DAYANA TE DA SABIÁ

GANDHI PO DA NI

JHELM FIV IPÊ OURO

ABS DECLINATÓRIA-J5

BYA DA MUNDIAL

BITELO DA SS

ABELHA FIV AGÉO

ABELHA TE DO CARMO

iABCZ: 5,9 • DECA: 3

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

SIANA DA MUNDIAL

RG: MUN 3583 • NASC.: 12/10/2018 • FÊMEA



iABCZ: 10,64 • DECA: 1

CAMIS DA MUNDIAL

RG: MUN 3702 • NASC.: 28/2/2019 • FÊMEA



iABCZ: 6,87 • DECA: 2

MOENDA DA MUNDIAL

RG: MUN 3616 • NASC.: 2/12/2018 • FÊMEA



iABCZ: 7,47 • DECA: 2

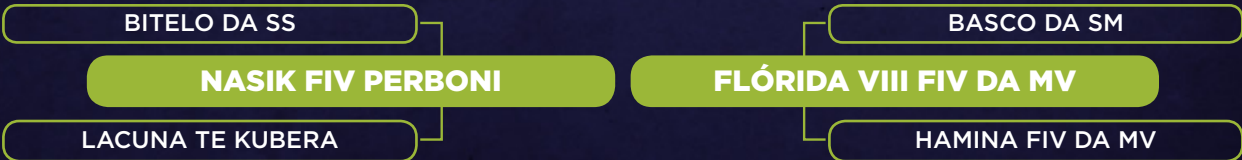
FINLÂNDIA DA MUNDIAL

RG: MUN 3637 • NASC.: 28/12/2018 • FÊMEA



FLÓRIDA 8 DA MUNDIAL

RG: MUN 3621 • NASC.: 12/12/2018 • FÊMEA



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

LUZZ DA MUNDIAL

RG: MUN 3705 • NASC.: 1/3/2019 • FÊMEA



GIORGYA DA MUNDIAL

RG: MUN 3711 • NASC.: 25/3/2019 • FÊMEA



iABCZ: 3,58 • DECA: 4

SIS DA MUNDIAL

RG: MUN 3727 • NASC.: 20/4/2019 • FÊMEA



iABCZ: 3,21 • DECA: 4

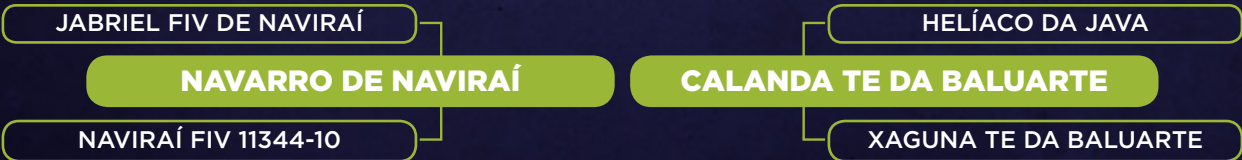
VIC DA MUNDIAL

RG: MUN 3737 • NASC.: 4/5/2019 • FÊMEA



CALANDA DA MUNDIAL

RG: MUN 3692 • NASC.: 15/2/2019 • FÊMEA



iABCZ: 3,69 • DECA: 4

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

ÍDOLO DA MUNDIAL

RG: MUN 3210 • NASC.: 24/7/2017 • MACHO

iABCZ: 15,28 • DECA: 1



GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

CRISTAL DA MUNDIAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

GEMA DA MUNDIAL

ITALIANA DA MUNDIAL



CRISTAL DA MUNDIAL
(MÃE)



NAVARRO DE NAVIRAÍ
(PAI)



GEMA DA MUNDIAL
(AVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

KLÁSSICO DA MUNDIAL

RG: MUN 3543 • NASC.: 19/9/2018 • MACHO



GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

DANÇA TE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

ELEGANTE II FIV

INCA POI DA 3 COX.

CALISTENE II TE

MARATY III TE J. GALERA



ELEGANTE II FIV
(MÃE)



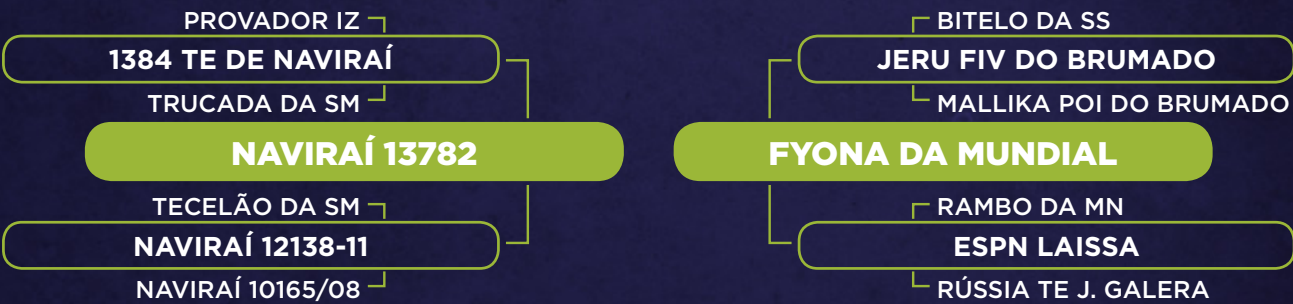
NAVARRO DE NAVIRAÍ
(PAI)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

NATTO DA MUNDIAL

RG: MUN 3679 • NASC.: 25/1/2019 • MACHO

iABCZ: 5,58 • DECA: 3



FYONA DA MUNDIAL
(MÃE)



ESPN LAISSA
(AVÓ)

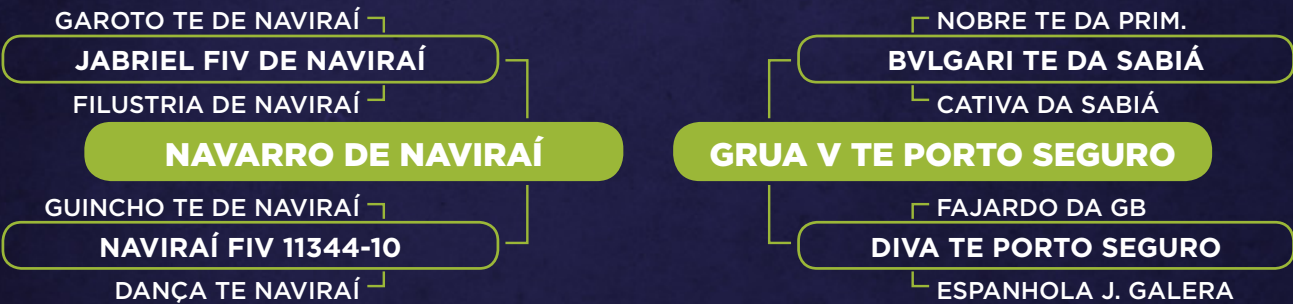


RÚSSIA TE J. GALERA
(BISAVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

ZUCO DA MUNDIAL

RG: MUN 3684 • NASC.: 31/1/2019 • MACHO



NAVARRO DE NAVIRAÍ
(PAI)



DIVA TE PORTO SEGURO
(AVÓ)

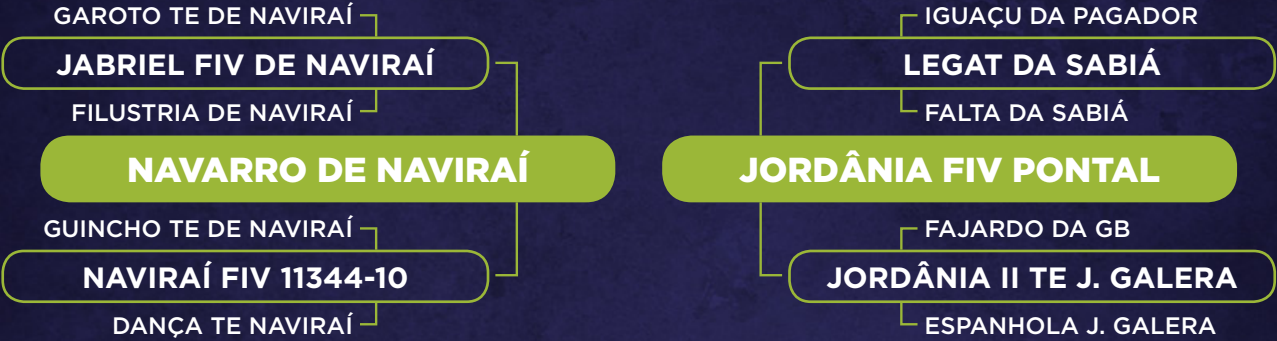


ESPAÑHOLA J. GALERA
(BISAVÓ)

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

MADHUK DA MUNDIAL

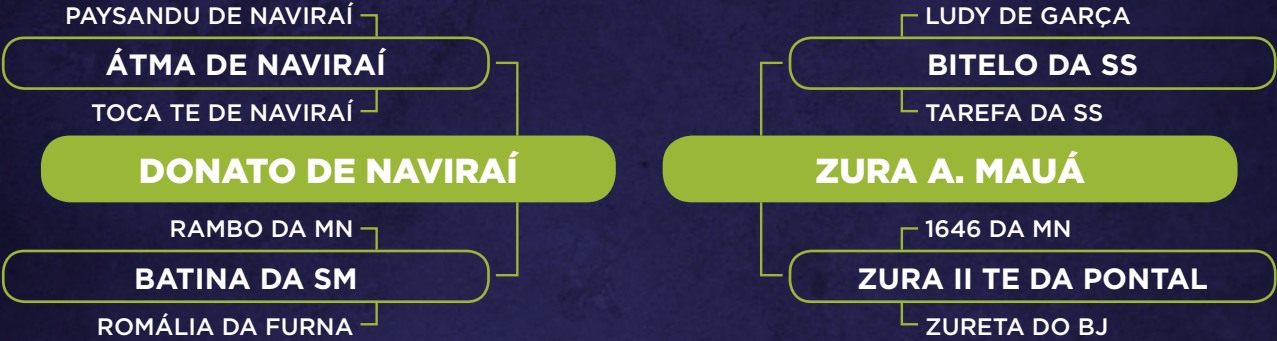
RG: MUN 3256 • NASC.: 22/9/2017 • MACHO



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

FRUKK DA MUNDIAL

RG: MUN 3562 • NASC.: 3/10/2018 • MACHO

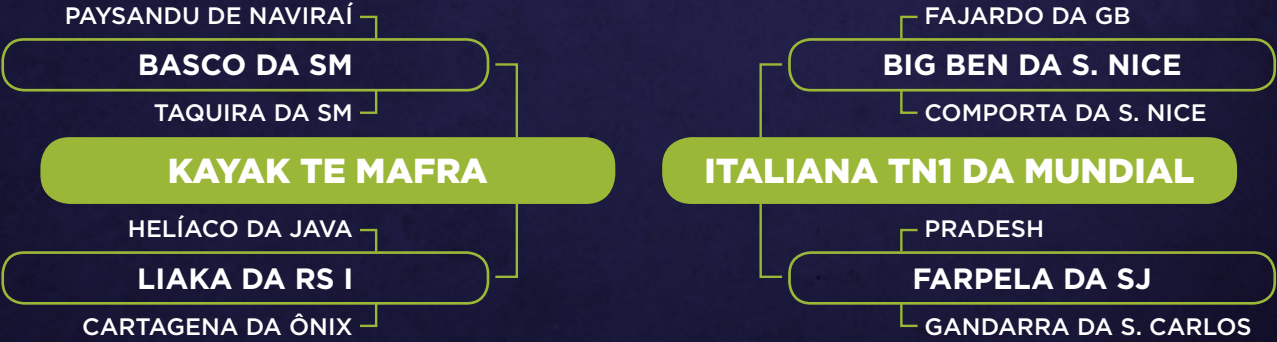


iABCZ: 8,72 • DECA: 2

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

SENHORI DA MUNDIAL

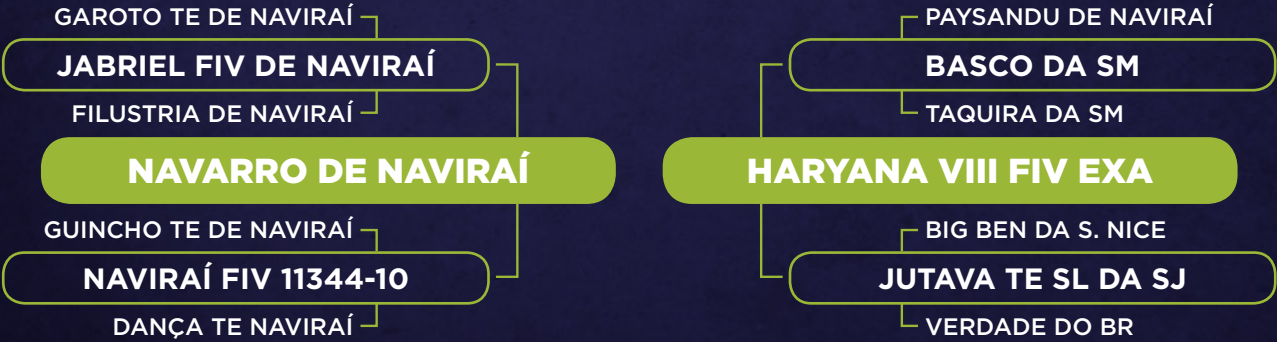
RG: MUN 3510 • NASC.: 10/7/2018 • MACHO



Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

ÓREO DA MUNDIAL

RG: MUN 3590 • NASC.: 1/11/2018 • MACHO



iABCZ: 6,95 • DECA: 2

	LOTE	NOME	RG	NASC.:	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA
DUPL	49	GERVÁSIO DA MUNDIAL	MUN 3068	31/01/2017	37	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	POLÍTICA KUBERA	ENLEVO DA MORUNGABA	6,35	3
		BUDA DA MUNDIAL	MUN 3146	08/04/2017	35	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	GEMA VIII DA MUNDIAL	PANAGPUR AL DA PAUL.	6,03	3
DUPL	50	LIAN DA MUNDIAL	MUN 3137	20/03/2017	35	NAVIRAÍ FIV JATAN	ELIARA DA MUNDIAL	BASCO DA SM	***	***
		GERUS DA MUNDIAL	MUN 3189	15/06/2017	32	LANDAU DA DI GENIO	ESTRELA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	7,86	2
DUPL	51	ÍCARO DA MUNDIAL	MUN 3204	01/07/2017	32	LANDAU DA DI GENIO	REVISTA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	8,82	2
		VALLE DA MUNDIAL	MUN 3322	27/12/2017	26	BITELO DA SS	ESPN LAISSA	RAMBO DA MN	7,01	2
DUPL	52	VAIDOSO DA MUNDIAL	MUN 3320	26/12/2017	26	BITELO DA SS	ESPN LAISSA	RAMBO DA MN	7,01	2
		JOHNAN DA MUNDIAL	MUN 3327	30/12/2017	26	BITELO DA SS	ESPN LAISSA	RAMBO DA MN	7,01	2
DUPL	53	ROYAL DA MUNDIAL	MUN 3384	28/02/2018	24	KAYAK TE MAFRA	BLANC FIV AGHROZ	ENLEVO DA MORUNGABA	6,78	2
		SINÉZIO DA MUNDIAL	MUN 3398	19/03/2018	23	KAYAK TE MAFRA	HELLY DA MUNDIAL	FAJARDO DA GB	7,71	2
DUPL	54	VIO DA MUNDIAL	MUN 3391	06/03/2018	24	LANDAU DA DI GENIO	VIATNA DA MUNDIAL	GANDHI PO DA NI	9,46	2
		KUENNO DA MUNDIAL	MUN 3419	25/03/2018	23	ALARME EDTO	ESPN LAISSA	RAMBO DA MN	***	***
DUPL	55	AVELINO DA MUNDIAL	MUN 3370	10/02/2018	25	KAYAK TE MAFRA	VARSÓVIA I J. GALERA	RANCHI IPÊ OURO	2,88	4
		TYNO DA MUNDIAL	MUN 3423	20/04/2018	22	KAYAK TE MAFRA	BÁRBARA 7 DA MUNDIAL	BITELO DA SS	8,35	2
DUPL	56	BROZ DA MUNDIAL	MUN 3392	11/03/2018	24	BROSS DA MUNDIAL	VELASHI III FIV CGAL	BASCO DA SM	***	***
		PAKAMU DA MUNDIAL	MUN 3431	26/04/2018	22	KAYAK TE MAFRA	CAIRANI FIV DA EAO	BIG BEN DA S. NICE	5,34	3
DUPL	57	YANN DA MUNDIAL	MUN 3397	16/03/2018	23	KAYAK TE MAFRA	MARAVILHA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	3,36	4
		PORTUGA DA MUNDIAL	MUN 3489	09/06/2018	21	BITELO DA SS	RIMA FIV FLÓRIDA	FAJARDO DA GB	6,33	3
DUPL	58	BAURU DA MUNDIAL	MUN 3438	20/05/2018	21	GOKAN FIV EAO	VARUTY I TE J. GALERA	FAJARDO DA GB	8,53	2
		BRAMO DA MUNDIAL	MUN 3479	07/06/2018	21	GOKAN FIV EAO	STAR DA MUNDIAL	BVLGARI TE DA SABIÁ	6,45	3
DUPL	59	NYCCO DA MUNDIAL	MUN 3440	20/05/2018	21	NAVARRO DE NAVIRAÍ	BONITA TE J. GALERA	1646 DA MN	***	***
		INGLEZ DA MUNDIAL	MUN 3623	12/12/2018	15	DONATO DE NAVIRAÍ	NANDINI FIV DA RFA	BASCO DA SM	3,12	4
DUPL	60	FARGU DA MUNDIAL	MUN 3498	29/06/2018	20	KAYAK TE MAFRA	RIYAZA FIV DA GBY	ENLEVO DA MORUNGABA	4,12	4
		BAVI DA MUNDIAL	MUN 3520	29/07/2018	19	GOKAN FIV EAO	BAVÁRIA DA MUNDIAL	BASCO DA SM	4,06	4
DUPL	61	AMAROHA DA MUNDIAL	MUN 3452	24/05/2018	21	KAYAK TE MAFRA	AMROHA TE J. GALERA	GANDHI PO DA NI	7,71	2
		PULOW DA MUNDIAL	MUN 3582	12/10/2018	17	DONATO DE NAVIRAÍ	XAQUIRA FIV DA FC	BITELO DA SS	8,54	2
DUPL	62	GILU DA MUNDIAL	MUN 3580	09/10/2018	17	NAVARRO DE NAVIRAÍ	NORMA DA MUNDIAL	BASCO DA SM	***	***
		FREJO DA MUNDIAL	MUN 3617	02/12/2018	15	BRADO DA S. MARINA	MARAVILHA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	7,69	2
DUPL	63	NORDY DA MUNDIAL	MUN 3593	07/11/2018	16	NAVARRO DE NAVIRAÍ	HARYANA VIII FIV EXA	BASCO DA SM	****	***
		NUVO DA MUNDIAL	MUN 3664	19/01/2019	13	GOKAN FIV EAO	NUVA DA MUNDIAL	RAMBO DA MN	7,59	2
DUPL	64	PANTER DA MUNDIAL	MUN 3611	29/11/2018	15	NAVARRO DE NAVIRAÍ	PANTERA DA MUNDIAL	FAJARDO DA GB	***	***
		LOU DA MUNDIAL	MUN 3640	28/12/2018	14	NAVARRO DE NAVIRAÍ	FAJONÉSIA FIV CASS	BITELO DA SS	3,09	4
DUPL	65	TRENTO DA MUNDIAL	MUN 3614	01/12/2018	15	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RIMA FIV FLÓRIDA	FAJARDO DA GB	3,38	4
		GÉO DA MUNDIAL	MUN 3651	04/01/2019	14	NAVARRO DE NAVIRAÍ	TAMMY TE J. GALERA	1646 DA MN	4,83	3

	LOTE	NOME	RG	NASC.:	IDADE (meses)	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA
DUPL	66	TORY DA MUNDIAL	MUN 3625	13/12/2018	14	LANDAU DA DI GENIO	AMESTISTA 1 DA MUNDIAL	ALARME EDTO	5,96	3
		BYANCO DA MUNDIAL	MUN 3642	29/12/2018	14	KAYAK TE MAFRA	BLANC FIV AGHROZ	ENLEVO DA MORUNGABA	6,78	2
DUPL	67	FREJA DA MUNDIAL	MUN 3652	04/01/2019	14	NAVARRO DE NAVIRAÍ	TAMMY TE J. GALERA	1646 DA MN	4,83	3
		NEW DA MUNDIAL	MUN 3653	04/01/2019	14	NAVARRO DE NAVIRAÍ	TAMMY TE J. GALERA	1646 DA MN	4,83	3
TRIPL	68	DINDO DA MUNDIAL	MUN 3018	02/12/2016	39	BIG BEN DA S. NICE	TURBINADA 9 TE GUADALUPE	1646 DA MN	7,91	2
		JUSTIN DA MUNDIAL	MUN 3145	06/04/2017	35	HERÓI DE NAVIRAÍ	ELEGANTE II FIV	BIG BEN DA S. NICE	***	***
		TORK DA MUNDIAL	MUN 3290	19/11/2017	27	BITELO DA SS	RIMA FIV FLÓRIDA	FAJARDO DA GB	6,33	3
TRIPL	69	WINSTON DA MUNDIAL	MUN 3422	05/04/2018	23	LÚPUS DA MUNDIAL	MARALY 4 FIV PORTO SEGURO	BITELO DA SS	9,61	1
		HYLLUX DA MUNDIAL	MUN 3460	27/05/2018	21	DONATO DE NAVIRAÍ	DÉIA FIV DA RS I	BASCO DA SM	2,94	4
		FIALHO DA MUNDIAL	MUN 3519	28/07/2018	19	KAYAK TE MAFRA	MARAVILHA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	3,36	4
TRIPL	70	ROMEN DA MUNDIAL	MUN 3589	01/11/2018	16	LANDAU DA DI GENIO	ROMENA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	9,33	2
		NELL DA MUNDIAL	MUN 3635	27/12/2018	14	KAYAK TE MAFRA	BLANC FIV AGHROZ	ENLEVO DA MORUNGABA	5,13	3
		FIEZ DA MUNDIAL	MUN 3704	01/03/2019	12	LANDAU DA DI GENIO	VIATNA DA MUNDIAL	GANDHI PO DA NI	8,50	2
TRIPL	71	CASTIEL DA MUNDIAL	MUN 3639	28/12/2018	14	KAYAK TE MAFRA	BÁRBARA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	6,17	3
		NAAR DA MUNDIAL	MUN 3663	19/01/2019	13	NAVARRO DE NAVIRAÍ	GRUA V TE PORTO SEGURO	BVLGARI TE DA SABIÁ	***	***
		TENENTE DA MUNDIAL	MUN 3713	30/03/2019	11	NAVARRO DE NAVIRAÍ	GRADDY FIV FORT. VR	BIG BEN DA S. NICE	***	***
QUÁDRUPLO	72	BRUN DA MUNDIAL	MUN 3595	20/11/2018	15	KAYAK TE MAFRA	BLANC FIV AGHROZ	ENLEVO DA MORUNGABA	6,78	2
		SANK DA MUNDIAL	MUN 3610	29/11/2018	15	LANDAU DA DI GENIO	ZURA A. MAUÁ	BITELO DA SS	11,43	1
		SIMÃO DA MUNDIAL	MUN 3674	22/01/2019	13	KAYAK TE MAFRA	TÍPICA 1 FIV DO FORO	BITELO DA SS	5,35	3
		JIPS DA MUNDIAL	MUN 3686	02/02/2019	13	GOKAN FIV EAO	REVISTA DA MUNDIAL	BITELO DA SS	7,65	2
QUÁDRUPLO	73	VERRO DA MUNDIAL	MUN 3612	30/11/2018	15	NAVARRO DE NAVIRAÍ	SILA DA MUNDIAL	RAMBO DA MN	4,57	3
		CINDY DA MUNDIAL	MUN 3638	28/12/2018	14	KAYAK TE MAFRA	HEMADRI FIV GIBER	BITELO DA SS	5,13	3
		GUK DA MUNDIAL	MUN 3659	10/01/2019	14	ALARME EDTO	MAHARASH X TE J. GALERA	RANCHI IPÊ OURO	***	***
		TROL DA MUNDIAL	MUN 3698	27/02/2019	12	LANDAU DA DI GENIO	VIATNA DA MUNDIAL	GANDHI PO DA NI	8,48	2
QUÁDRUPLO	74	FEL DA MUNDIAL	MUN 3670	20/01/2019	13	JERU FIV DO BRUMADO	ESPN LAISSA	RAMBO DA MN	7,47	2
		RUFO DA MUNDIAL	MUN 3683	31/01/2019	13	JERU FIV DO BRUMADO	ESPN LAISSA	RAMBO DA MN	7,47	2
		HERO DA MUNDIAL	MUN 3694	25/02/2019	12	LANDAU DA DI GENIO	ELEGANTE II FIV	BIG BEN DA S. NICE	4,69	3
		JUR DA MUNDIAL	MUN 3701	28/02/2019	12	LANDAU DA DI GENIO	VIATNA DA MUNDIAL	GANDHI PO DA NI	8,48	2
QUÁDRUPLO	75	XISTO DA MUNDIAL	MUN 3676	23/01/2019	13	LANDAU DA DI GENIO	DAMA DA MUNDIAL	NOBRE TE DA PRIM.	11,36	1
		NYCO DA MUNDIAL	MUN 3688	07/02/2019	13	GOKAN FIV EAO	CHARLOT DA MUNDIAL	DONATO DE NAVIRAÍ	8,32	2
		MENTOR DA MUNDIAL	MUN 3717	01/04/2019	11	DONATO DE NAVIRAÍ	DÉIA FIV DA RS I	BASCO DA SM	2,95	4
		SUTTO DA MUNDIAL	MUN 3784	01/06/2019	9	BITELO DA SS	RIMA FIV FLÓRIDA	FAJARDO DA GB	6,34	3
QUÁDRUPLO	76	PILOW DA MUNDIAL	MUN 3693	25/02/2019	12	LANDAU DA DI GENIO	ELEGANTE II FIV	BIG BEN DA S. NICE	4,69	3
		IVE DA MUNDIAL	MUN 3720	04/04/2019	11	NAVARRO DE NAVIRAÍ	LAKSMI DA MUNDIAL	BITELO DA SS	***	***
		JANON DA MUNDIAL	MUN 3742	16/05/2019	9	GOKAN FIV EAO	BUNY DA MUNDIAL	DONATO DE NAVIRAÍ	7,64	2
		ORÁCULO DA MUNDIAL	MUN 3751	24/05/2019	9	NAVARRO DE NAVIRAÍ	ITALIANA DA MUNDIAL	BIG BEN DA S. NICE	4,60	3

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATÊ LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematitação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoad.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o prego esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Endereço civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhados de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor

do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituindo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado — art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão — art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor — art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o prego total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de venimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas venáveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicas e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

PROMOTOR:

.....



MUNDIAL AGROPECUÁRIA



14/MARÇO
SÁBADO • 13h

12º LEILÃO



VIRTUAL

GENÉTICA
MUNDIAL
/// AGROPECUÁRIA ///

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

30 PARCELAS
(2+2+2+2+2+20 PARCELAS)

CONDIÇÃO DE FRETE:

FRETE FREE
REGIÃO SUDESTE / GO / MS

A PARTIR DE 2 LOTES
FREE TODA MALHA RODOVIÁRIA*

EXCETO ACRE/AC / RONDÔNIA (RO) - ENTREGA EM PORTO VELHO/RO
PARÁ/PA - ENTREGA EM MARABÁ/PA

REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS:



14/MARÇO
SÁBADO • 13h

12º LEILÃO



VIRTUAL

GENÉTICA MUNDIAL

/// AGROPECUÁRIA ///

LEILÃO PARCEIRO

ha hospital
de amor

O Agro contra o câncer.
A cada R\$ 1.000,00 comercializados,
R\$ 1,00 será doado para o Hospital
de Amor.

REALIZAÇÃO:



(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



www.remateweb.com

ASSESSORIAS:



(17) 99788.3402



(34) 99939.0466
(34) 99817.9331



(67) 99909.3938

AGÊNCIA:



(67) 3204.2325

PATROCÍNIO:

